

## Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017 Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50 gabinete@roseira.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.783, DE 06/07/2022.

*Ref.*: Altera a redação do Inciso IV, do Artigo 4°, do Decreto Municipal n° 1.761, de 27 de janeiro de 2.022, que dispõe quanto a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção.

**FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2.022, que alterou a redação do Decreto que instituiu o Plano São Paulo no âmbito estadual;

Considerando o acompanhamento integral das normas editadas pelo Governo do Estado de São Paulo pelo Município de Roseira;

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Estado, criado para monitorar e coordenar ações contra a propagação do novo coronavírus relativas ao enfrentamento;

Considerando o aumento de resultados positivos, comprovados pelos testes realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos casos de COVID-19;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - O inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto Municipal número 1.761, de 27 de janeiro de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – ]	Permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial:
a)	;
b)	e;
c)	No Paço Municipal, nos prédios públicos onde há atendimento da população
em geral e nas Unidades Escolares Municipais do âmbito Municipal de Roseira".	



## Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017 Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50 gabinete@roseira.sp.gov.br

**Art. 2º** - Reiterando decretos anteriores, as medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, visando o acompanhamento do regramento estabelecido pelo Governo do Estado de são Paulo, as quais serão adotadas automaticamente no Município, objetivando a adequação ao Plano São Paulo, que está disponível mediante acesso ao portal eletrônico: <a href="https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/">https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/</a>.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Roseira, 06 de julho de 2022.

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 06/07/2022.

Patrícia Aparecida de Sousa

Secretária da Prefeitura designada